

EDITAL Nº. 56/2014

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de dezassete de março de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO “Centro Interpretativo do Vinho Verde” – União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão.**- (Registo nº. 2648/2014/03/12).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte **PROPOSTA**:-----

“Através de um contrato de empreitada a então Junta de Freguesia de Gatão ora, por via da recente reorganização administrativa, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, levou a efeito obras de adaptação do edifício da antiga Escola Primária de Gatão para instalação do Centro Interpretativo do Vinho Verde.

A ação promovida pela referida Autarquia teve como objetivo *“dinamizar atividades diversas como ações de formação e sensibilização, procurando naquele espaço constituir-se como uma mostra de utensílios e alfaias agrícolas que documentam os métodos e as técnicas empregues na viticultura e na vinificação da região”*.

Trata-se ademais de um projeto que se reveste de interesse para o Município, o qual tem como finalidade específica a promoção, divulgação e comercialização do Vinho Verde acoplado em ações a implementar, designadamente com Colóquios e Palestras sobre o Vinho Verde, Provas de Vinho, Ações de Formação sobre o cultivo da vinha e produção de vinho e, ainda, ser criado um núcleo Museológico do Vinho.

Feita a breve descrição deste projeto, percebe-se facilmente que este extravasa o interesse da freguesia para, também, se assumir de interesse para o Município.



II

A empreitada foi adjudicada e celebrado contrato pelo preço contratual de Eur. 122.974,09 (cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro euros e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa em vigor.

As partes convencionaram que o pagamento fosse efetuado em função do andamento dos trabalhos, em que a remuneração do empreiteiro resultava da aplicação de preços unitários previstos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar à quantidade desses trabalhos.

O contrato de empreitada foi reduzido a escrito em 24 de maio de 2013.

Antes dessa data, em 29 de agosto de 2011, já a referida Junta de Freguesia para assegurar o financiamento da obra, candidatou-se ao PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural) – Subprograma 3, Medidas 3.1 e 3.2 com um montante de Eur. 153.452,31.

A candidatura obteve parecer favorável em 8 de maio de 2012, sendo o Investimento Elegível de Eur. 127.966,93, cabendo a participação do PRODER em Eur. 76.810,16, ao passo que a contrapartida nacional, a cargo do beneficiário, em Eur. 51.186,77.

Daqueles Eur. 76.810,16, ora provenientes do PRODER, a referida Autarquia já foi cofinanciada em Eur. 66.532,98, pelo que se verifica um desvio de Eur. 10.277,18, sendo Eur. 2.211,30 na componente projetos (valor apresentado mais baixo que o candidatado) e Eur. 8.065,88 na rubrica “adaptação de edifícios” (não considerado o parque infantil já edificado).

Neste momento, a Autarquia tem uma obrigação de pagamento de Eur. 85.272,00.

III

Nos Documentos Previsionais de 2014, a solicitação do Senhor Presidente da referida União de Freguesias, foi inscrita uma verba de Eur. 57.600,00, prevista na rubrica 2014-/A-52 das GOP'S (embora com a designação de “Centro


2

Interpretativo da Vinha e do Vinho Verde”), a consignar ao cofinanciamento desta obra.

Ocorre que na vigência da Lei n.º 169/99, de 18/09, e alterações subsequentes, a competência para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias [vd. artigo 64.º, n.º 6, alínea b)] estava na esfera jurídica da Câmara Municipal.

Entretanto, com a Lei n.º 75/2013, de 12/09 [vd. artigo 3.º, n.º 1, alínea d) - norma revogatória da maior parte das disposições da Lei n.º 169/99] o apoio às freguesias passou a ser competência material da Assembleia Municipal e, no que ora releva, dispõe o artigo 25.º, n.º 1, alínea j) que, mediante proposta da Câmara Municipal, cabe ao órgão deliberativo *“deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”*.

Nesse sentido, dispõe o artigo 23.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos **interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias**, no caso em apreço, com a União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão

IV

Em face do que se deixa exposto,

PROPÕE-SE QUE A EXM.ª CÂMARA DELIBERE APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), da Lei n.º 75/2013, de 12/9, o apoio a conceder à União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão para cofinanciar a construção do denominado Centro Interpretativo do Vinho Verde, **no montante de Eur. 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos euros).



O pagamento fica condicionado à apresentação da Conta Final da Empreitada, bem como à prévia verificação do disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA) e artigos 7.º, n.º 2, e 8.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (regulamentação da LCPA), cujo compromisso vencer-se-á no mês de abril próximo.

Anexo:

- Proposta de Cabimento n.º 870/2014,
- Proposta do empreiteiro e contrato de empreitada.

Paços do Município de Amarante, 12 de março de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar

----- O Senhor Vereador do Movimento “Independente Amarante Somos Todos”, Pedro Barros questionou se já havia algum compromisso anterior do Executivo em apoiar esta iniciativa a que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente -----

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente nos termos propostos e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- “Lugar Privativo de Estacionamento”.-** Centro de Emprego do Alto Tâmega”.- (Registo n.º. 2585/2014/02/07).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte **PROPOSTA:**-----

“A Direção do Centro de Emprego do Alto Tâmega, adiante designada de forma abreviada por Centro de Emprego, requereu a atribuição de dois lugares de estacionamento, no Largo do Rego, para viaturas de serviço.



E fundamenta o pedido donde o *“motivo desta necessidade prende-se com o facto de estar previsto fechar um dos três lugares de garagem propriedade do IEFP, IP, pelo que o lugar de estacionamento no exterior facilitaria o estacionamento das viaturas que durante o dia fazem vários serviços”*.

As instalações do referido Centro de Emprego situam-se no centro da cidade de Amarante, mais concretamente na zona de Santa Luzia.

Trata-se, pois, de uma parte da cidade com considerável tráfego automóvel e, por via disso, gera dificuldade ao nível do estacionamento.

O Centro de Emprego, tal como os demais entes públicos instalados em Amarante, tem relações contratuais e institucionais com o Município sendo, nessa medida, um parceiro estratégico, nomeadamente, nas suas vertentes de procura ativa de Emprego e Formação Profissional.

Ora, atendendo à importância que a instalação dos seus serviços representa para Amarante, não deixando de levar em conta a oferta ao nível do estacionamento, entende-se ser de dar provimento parcial ao requerido pelo Centro de Emprego.

Em face do que se deixou exposto, tenho a honra de propor à Exm.^a Câmara se digne autorizar a colocação de apenas um lugar de estacionamento privativo afeto ao Centro de Emprego, no referido Largo do Rego.

Na eventualidade de acolhimento do ora proposto, o pedido terá validade de um ano, sujeito ao pagamento das taxas a liquidar nos termos regulamentares e demais condições expressas no artigo 179.º do Código Regulamentar do Município de Amarante.

Paços do Município de Amarante, 12 de março de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar”



----- O Senhor Presidente disse que este pedido, em tempo, já havia sido objeto de indeferimento. Contudo, atendendo a que o pedido de lugar de estacionamento é formulado por uma entidade pública para o estacionamento viaturas de serviço na parte traseira do edifício do Centro de Emprego, disse, não ver qualquer inconveniente no deferimento do mesmo.-----

----- O Senhor Vereador do PS Dinis de Mesquita disse que o ofício não está fundamentado, atendendo a que propõe a eliminação de um lugar de garagem, desconhecendo-se qual o uso que o mesmo vai ter, para além de não constar no processo qualquer parecer dos serviços técnicos da Câmara. -----

----- O Senhor Presidente concordou que as dúvidas suscitadas eram legítimas e admitiu ser aquela zona, em termos de estacionamento, bastante congestionada sendo urgente intervir na sua reorganização e requalificação.-----

----- O Senhor Vereador do Movimento “Independente Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, questionou se o lugar é cedido gratuitamente ao Centro de Emprego a que o Senhor Presidente respondeu que a ocupação do lugar é paga, sendo devidas taxas pela ocupação do mesmo.-----

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente nos termos propostos** e agir em conformidade.-----

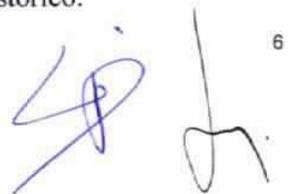
----- **PRESIDÊNCIA E VEEAÇÃO.- “Parecer prévio – Aquisição de serviços para a delimitação e acompanhamento do processo de aprovação da Área de Reabilitação Urbana – Cidade de Amarante”**(Registo nº. 2649/2014/03/12).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte **PROPOSTA:**-----

I – INTRODUÇÃO:

Nos Documentos Previsionais de 2014, deixamos clara a nossa intenção de criarmos Áreas de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um processo faseado e que, num momento, terá de ser precedido de um estudo aturado.

Com esta proposta, pretendemos dar início ao processo de criação de uma ARU na cidade de Amarante, em particular no seu centro histórico.

 6

Este projeto procura não só dinamizar o mercado imobiliário, em termos de economia local, mas de igual modo reabilitar e valorizar o património edificado, tendo em vista desencadear iniciativas de oferta e canalizar manifestações de procura.

Na verdade, temos vindo a assistir a uma degradação paulatina da nossa estrutura urbana, dos seus edifícios e dos seus espaços exteriores, a qual deriva de um envelhecimento próprio, da sobrecarga de usos, ou ainda do desajustamento dos desenhos da sua organização a novos modos de vida.

Em síntese, afigura-se imprescindível uma aposta em processos de reabilitação urbana integrada, racionalizar recursos e, ainda assim, evitar intervenções dispersas que porventura se possam revelar contraditórias.

II – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Para desenvolver este trabalho temos, em termos de mercado, de ir em busca daqueles que têm competência demonstrada nesta área específica.

Daí que, se tenha optado pela PORTO VIVO, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, SA (adiante apenas designada de forma abreviada por PORTO VIVO) para proceder à delimitação e acompanhamento do processo da ARU de Amarante, de acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Aliás, constitui facto notório o trabalho desenvolvido pela PORTO VIVO no centro histórico da cidade do Porto, cujo mérito se não questiona.

Esta aquisição de serviços encontra-se projetada para se realizar de forma faseada e nos seguintes moldes:



7

- a) **Fase I – Projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana** – com uma duração previsível de 4 meses contados desde a comunicação efetuada pela entidade adjudicante sobre a constituição da sua equipa técnica e incluirá nomeadamente os seguintes conteúdos:
- i) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
 - ii) A planta com a delimitação da área abrangida;
 - iii) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.
- b) **Fase II – Elaboração de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana** – com uma duração previsível de 12 meses e que incluirá nomeadamente os seguintes conteúdos:
- i) Apresentar as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de reabilitação urbana, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município;
 - ii) Estabelecer o prazo de execução da operação de reabilitação urbana;
 - iii) Definir as prioridades e especificar os objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana;
 - iv) Estabelecer o programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar;
 - v) Determinar o modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana;
 - vi) Apresentar um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos reais e propor soluções de financiamento das ações de reabilitação;
 - vii) Descrever um programa de investimento público onde se discriminem as ações de iniciativa pública necessárias ao desenvolvimento da operação;
 - viii) Definir o programa de financiamento da operação de reabilitação urbana, o qual deve incluir uma estimativa dos custos totais da

execução da operação e a identificação das fontes de financiamento;

c) Fase III – Acompanhamento do processo de aprovação da Operação de Reabilitação Urbana com uma duração previsível de 4 meses.

A execução desta prestação de serviços terá, previsivelmente, uma duração de 20 meses.

III – DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:

Tratando-se de prestação serviços (ou aquisição de serviços na terminologia do Código dos Contratos Públicos como indistintamente se alude), o artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), impõe previamente à aquisição desses serviços, a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo que, no caso das Autarquias Locais, cuja competência se encontra adstrita ao Órgão Executivo.

Ora, dispõe o n.º 11 daquele preceito que, para a emissão do aludido parecer, terão de verificar-se os seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e alterações subsequentes, ou seja, tem de se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- b) Declaração de cabimento orçamental, a que corresponde o n.º 968/2014 extraída do sistema SIGMA - "POCAL" / GOP'S 2014-I/93;
- c) Relativamente aos termos e tramitação a parte final do referido n.º 11 remete para a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e alterações subsequentes, mas que, até à data ainda não publicada e, por isso, com as devidas adaptações, aplicar-se-á a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.
- d) O preço contratual a estipular será de Eur. 15.000,00 (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal.



- e) O processo de adjudicação correrá termos de acordo com o artigo 113.º e sgs. do Código dos Contratos Públicos e respaldado no artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.
- f) O compromisso por se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 12.º, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (regulamentação da LCPA), está dispensado de autorização do Órgão Deliberativo.
- g)

IV – CONCLUSÃO:

Em face do que resulta exposto, **propõe-se que a Exm.ª Câmara emita parecer prévio favorável à aquisição de serviços com o objeto de “Delimitação e acompanhamento do processo de aprovação da Área de Reabilitação Urbana – Cidade de Amarante”**, sendo contraparte a PORTO VIVO, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, SA, NIF 506866432 e sede na Rua Mouzinho da Silveira, n.ºs 208 a 214, 4050-417, Porto, limitado ao preço contratual de Eur. 15.000,00 (quinze mil euros) acrescido de IVA.

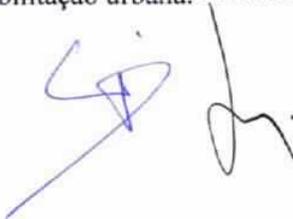
Paços do Município de Amarante, 12 de março de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar”

----- O Senhor Presidente esclareceu que a Porto Vivo, SRU devido ao conhecimento e à grande experiência que tem nesta matéria pode otimizar muito no tempo de trabalho, nomeadamente em ganhos de tempo e acompanhar os técnicos da Câmara por forma a acelerar todo este processo.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Raimundo de Magalhães questionou o Senhor Presidente se continua a dar como aceitável o plano que foi já aprovado sobre a regeneração urbana e se este vai interagir com o da reabilitação urbana.-----


10

----- O Senhor Presidente respondeu que vai apresentar uma proposta nesse sentido. Disse:- “É obvio que vai ao encontro do que se pretende”. Com base no que vai acontecer, em termos de reabilitação, ajusta-se e define-se a elencagem das prioridades. Se houvesse a certeza da possibilidade de candidatar, no âmbito do novo quadro comunitário, a regeneração urbana, seria desejável, se assim não vier a acontecer terá de ser reequacionado no sentido de se definir prioridades, modelos de atuação por forma a ter capacidade para intervir”- Acrescentou que tem de haver cruzamento entre aqueles processos; não pode haver coisas fragmentadas e tem de existir um único modelo para a cidade. Definiu que a “reabilitação pertence ao privado – o poder de reabilitar o seu edificado e a regeneração tem a ver com o espaço público que é da nossa competência.- Concluiu, dizendo que, se os privados decidirem avançar, o público também terá de avançar por forma a estar tudo interligado.”-----

----- O Senhor Vice-Presidente interveio, dizendo que proposta tem 3 fases. A questão da regeneração terá de ser parcialmente integrada na fase 2 da proposta e daí ser a mais morosa.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis de Mesquita disse que o Senhor Presidente tem toda a legitimidade para dar início ao procedimento. Contudo, nesta matéria, uma vez que é uma área ligada ao planeamento, deveria ter sido ouvido o Departamento do Urbanismo no sentido de emitir parecer sobre a capacidade dos Serviços iniciar e desenvolver todo este processo.- Disse:- “É preciso vir uma entidade de fora para fazer isto?”-----

----- O Senhor Vice-Presidente pediu a palavra e respondeu que, independentemente da competência dos nossos técnicos, a Porto Vivo, SRU tem uma larga experiência em todo este processo e é constituída por pessoas que, ao longo destes anos, se foram dedicando especificamente a esta temática. Disse:- “Têm uma experiência que, para nós, em colaboração com nossos serviços, nos permite acelerar todo este processo”.- Acrescentou que a pensar-se num cenário de utilizar os nossos serviços técnicos seria deslocar os nossos recursos para realização de todo um processo complexo e que demoraria muito mais tempo. Disse ainda que, nesta altura, uma combinação entre o *apport* que vem da Porto Vivo, SRU com uma equipa com várias valências é a melhor solução para, rapidamente, cumprir os 4 meses para constituir a ARU e publicá-la. Posteriormente, trabalhar-se-á na fase

dois, durante um ano, visto ser a mais complicada e mais morosa - Acrescentou haver implicações de ordem jurídica e relembra que eles têm um jurista com ampla experiência nesta matéria. Disse:- “Nós temos que olhar para isto como uma equipa, constituída por nós e pela Porto Vivo, SRU, sendo certo que, mais tarde, nós ganharemos as competências necessárias para replicar em todas as outras zonas do concelho e aí já seremos autónomos”.

----- O Senhor Presidente disse que a execução física do processo da fase 2 que envolve investimento direto da Câmara poderá levar alguns anos a ser realizado.----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis de Mesquita reiterou que tem sérias dúvidas que a Porto Vivo possa intervir aqui em Amarante o que está fora do seu âmbito territorial, uma vez que foi delimitada ao Concelho do Porto, tal como consta do seu objeto social e dos seus estatutos.

----- O Senhor Vice-Presidente disse que o quadro jurídico encontrado, foi no âmbito da contratação pública, em termos de prestação de serviços.

----- O Senhor Vereador do Movimento “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, interveio, dizendo que, é sua posição de princípio, o executivo pode recorrer às entidades externas que entender adequadas para o ajudar a melhorar a desempenhar as suas funções e, considera, que este é um belíssimo exemplo em como uma entidade com experiência num setor que implica especialização pode dar um grande contributo a Amarante. Disse ainda que, no conjunto, a presente proposta está bem estruturada, bem desenhada, no sentido de dar resposta a uma necessidade urgente. Crê, face ao trabalho que esta entidade tem desenvolvido, ser uma mais valia significativa para o Município de Amarante.

----- **Posto a votação**, a Câmara deliberou, por maioria, **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços com o objeto de “Delimitação e acompanhamento do processo de aprovação da Área de Reabilitação Urbana – Cidade de Amarante**, sendo contraparte a PORTO VIVO, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, **limitado ao preço contratual de € 15.000,00 (quinze mil euros) acrescido de IVA. Votaram contra os Senhores Vereadores do PS que ditaram para a ata a seguinte declaração de voto:**-----

“Face aos esclarecimentos, os Vereadores do PS concordam genericamente com a proposta e os princípios subjacentes à mesma. Contudo, têm sérias reservas quanto à possibilidade de contratação com a PORTO VIVO, SRU, Sociedade de



Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, SA no que se refere ao seu objeto social e à possibilidade desta entidade poder vir a contratar uma prestação de serviços com a Câmara de Amarante. De facto, o artigo 5º dos Estatutos dessa entidade não só restringe o seu grau de intervenção ao Concelho do Porto, como não alude à possibilidade da prestação de serviços. Porque tal contratação poderá vir a implicar a responsabilidade civil para os Membros do Órgão, votamos contra a deliberação”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- “Projeto Ultra Trail do Marão”-**
(Associação Viver Canadelo).- Registo nº. 1826/01/29).- (Deliberação de Câmara de 03.02.2014).- (Proposta do Senhor Vereador André Magalhães).-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães interveio dizendo que, face às dúvidas suscitadas aquando da apresentação da proposta na passada reunião do executivo de 03 de fevereiro quanto ao seu enquadramento legal a mesma foi remetida à Divisão Jurídica para emissão de parecer. Entretanto, a Associação alterou os seus estatutos quanto ao seu objeto no sentido de nele se incluir a organização de eventos de cariz desportivo. Agora, o parecer jurídico vai no sentido de celebração de um contrato de patrocínio desportivo que implica menor complexidade jurídica em termos de clausulado, sendo que os pressupostos se mantêm. Quanto à comparticipação financeira, disse que a mesma se mantêm, sendo 60% aquando da celebração do contrato e os 40% aquando da realização da prova.-----

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **URBANISMO - Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação e dois muros de suporte de terras - Requerente:** - António de Sousa Ribeiro - **Local:** Lugar de Lamela da União de freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - **Proc.º 22/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 28 de fevereiro e de 02 e 03 de março, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 10 de março de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO - Licenciamento de obras de ampliação/alteração de uma moradia bifamiliar - Requerente:** Joaquim Alves Pereira - **Local:** - Cruz da União de freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - **Proc.º**

174/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 07, 10 e 11 de março, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

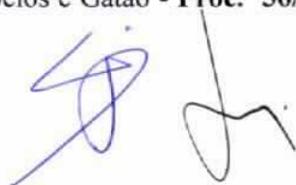
----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração - **Requerente:** - Maria Emília Carvalho Moniz -**Local** - Lugar de Reguengo de Além da Freguesia de Telões - **Proc.º 286/2010 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 06,10 e 11 de março bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar - **Requerente:** - António Faria Ferreira - **Local:** Ermida da União de freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - **Proc.º 47/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 10 e 11 de março bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar -**Requerente:** - José Carlos da Silva Teixeira - **Local:** Aradela da Freguesia de Mancelos - **Proc.º 92/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 07, 10 e 11 de março bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração -**Requerente:** - Paulo Alexandre Torres Pereira da Silva - **Local:** Rua da Praia da Freguesia de Jazente - **Proc.º 136/2010 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 06, 10 e 11 de março bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - **Pedido de Condicionamento de transito (Ratificação do despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara de 06.03.2014)** -**Requerente:** Manuel Pereira Montenegro Soares - **Local:** Rua de S. Sebastião da União de freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - **Proc.º 36/2014**



URB-EXP.- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 06 de março de 2014 no sentido de autorizar.**-----

----- **URBANISMO – Declaração de caducidade do ato de licenciamento -**

Requerente: - Pedro Miguel da Costa Gonçalves **Local:** - Roçadas da União de freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea. - **Proc.º - LE-EDI 384 / 2008.-** A Câmara deliberou **declarar a caducidade do licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 06, 07, 10 de março de 2014 bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador de 11 de março de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO - Declaração de caducidade do ato de licenciamento -**

Requerente: - Joaquim Augusto Briga Esteves - **Local:** Lugar do Tapado - Murgido da Freguesia de Candemil - **Proc.º 281/2008 LE-EDI** A Câmara deliberou **declarar a caducidade do licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 06, 07, 10 de março de 2014 bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador de 11 de março de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO - Declaração de caducidade do ato de licenciamento -**

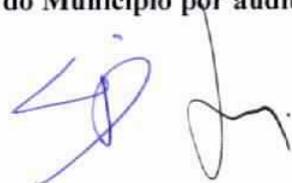
Requerente: - António Teixeira da Silveira - **Local:** - Serra da União de freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa -**Proc.º 509/2008 LE-EDI** A Câmara deliberou **declarar a caducidade do licenciamento**, de acordo com os parecer técnico de 24 de fevereiro de 2014, bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador de 11 de março de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO – Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais -**

Requerente: - Bem Estar - Associação de Solidariedade Social de Gondar - **Local:** Tabulados da Freguesia de Gondar. - **Proc.º 24/2012 LU-LOT.-** A Câmara deliberou deferir o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais, de acordo com os pareceres técnicos de 20 e 26 de fevereiro e de 04 de março de 2014 bem como da informação prestada pelo Senhor vereador de 12 de março de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.- “Parecer prévio”.- Revisor Externo.-**

(Registo nº. 2616/2014/03/12). A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à celebração do **contrato de consultadoria técnica no âmbito dos serviços de auditoria, consolidação e certificação legal de contas do Município por auditor**


15

externo, relativamente ao corrente ano até ao limite contratual de € 10.000 (IVA excluído), de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 12 de março de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS.- “2ª. Modificação Orçamental aos Documentos Previsionais/2014”-** (Registo nº. 2647/2014/03/12.- A Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar a 2ª. Modificação Orçamental aos Documentos Previsionais de 2014.**-----

----- **CULTURA.- “Oferta do busto da escritora Eulália de Macedo”-** (Registo nº. 2191/2014/02/26).-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros disse que a Câmara devia aceitar a doação, observando, contudo, que a informação vertida no roteiro é excessiva, no que respeita ao local da colocação do busto.-----

----- A Câmara deliberou **aceitar a doação do busto da escritora Eulália de Macedo**, de acordo com os pareceres técnicos de 26 de fevereiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **CULTURA.- “9ª. Edição do Prémio de Poesia Teixeira de Pascoaes – Regulamento”** – (Deliberação de Câmara nº. 125/2014.- (Registo nº. 130/2014/01/06).-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros fez uma síntese da proposta agora apresentada pelo grupo de trabalho, criado em reunião de Câmara de 10 de fevereiro de 2014 sobre o Prémio de Poesia Teixeira de Pascoaes. Disse ainda que foi feito um levantamento da situação, quer quanto ao prémio, quer à tipologia dos prémios, tendo em atenção o que se está a fazer um pouco por todo o país, sobre este tipo de atribuições, sobre aquilo que é o objeto e o desiderato último de atribuição de prémios literários. Desta análise, resultou o documento que a seguir se transcreve:-----

----- “Por deliberação do Executivo de 10 de fevereiro de 2014 foi criado um Grupo para revisão das condições do Prémio de Poesia Teixeira de Pascoaes, composto por 3 elementos em representação das forças com assento no Executivo, Drs Adriano Santos Coligação (PSD/CDS), Dinis Mesquita (PS) e Pedro Barros (IAST), coordenado por este último.



Foi consensualizado no Executivo que o Prémio de Poesia Teixeira de Pascoaes nunca atingiu a dimensão e prestígio que o facto de estar associado a uma das mais importantes figuras da nossa literatura do Sec. XX deveriam permitir.

Poderíamos tentar encontrar as razões mas o mais importante agora é melhorar o seu enquadramento e clarificar os objetivos para que desempenhe a sua função.

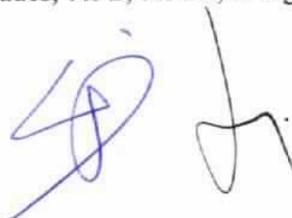
Assim, convém perceber o que se pretende com um Prémio Literário e facilmente poderemos apontar algumas ideias:

- Homenagear a figura de Teixeira de Pascoaes;
- Valorizar uma parte da sua obra, neste caso a poesia;
- Associar o nome de Pascoaes à promoção de novos escritores, neste caso poetas;
- Reconhecer o trajeto de vida literária de um escritor;
- Mostrar Amarante como terra ligada e comprometida com a cultura;

Num outro plano, é preciso comunicar o Prémio e o seu resultado, publicitando o resultado e divulgando a obra do homenageado e, naturalmente, a de Pascoaes, associando ambos a Amarante como Terra de cultura.

Temos, um pouco por todo o país, prémios literários de várias geometrias e perímetros:

- i) valorizando ora a poesia, o romance, o conto, a literatura biográfica, a literatura infantil, etc,
- ii) de revelação, ou de prestígio e valorização da carreira literária;
- iii) com a atribuição de prémios pecuniários ou com a edição da obra inédita concorrentes;
- iv) Prémios de matriz claramente local, promovidos por Câmaras Municipais, ou nacional, promovidos por Câmaras, Fundações, Empresas ou Institutos Públicos;
- v) Associados a escritores, Camões, Saramago, Pascoaes, Agustina, Torga, Redol, Branquinho da Fonseca, Cochofel, etc;
- vi) Parcerias entre Câmaras, Fundações, Universidades, APE, APEL, e órgãos de comunicação, Expresso;



vii) Limitado a escritores portugueses, escritos em português ou da lusofonia.

O Prémio de Poesia Teixeira de Pascoaes segue o seguinte modelo:

- a) Bienal;
- b) Género literário: Poesia;
- c) Livros de autores portugueses em 1ª edição;
- d) Prémio pecuniário de 5.000€;
- e) Júri composto por 5 (cinco) poetas ou críticos literários.

Questões principais:

- 1- Pascoaes foi um dos grandes escritores da nossa literatura tendo obra em vários géneros literários, desde a poesia ao romance biográfico ou teatro pelo que o Prémio deveria alargar-se a todos os géneros literários?
- 2- Num tempo em que, na linha de Pessoa, a língua portuguesa é cada vez mais a nossa Pátria, faria sentido alarga-lo aos autores em língua portuguesa e da lusofonia?
- 3- Deve ser um Prémio de carreira ou valorizar na publicação a carreira ou, então, se deve ser um apoio à edição de novas obras?
- 4- Deve ter um valor pecuniário mais elevado?
- 5- Deve resultar de uma parceria alargada com outras instituições? APE, APEL, Fundação Calouste Gulbenkian, Governo Português, Instituto Camões, CPLP, Universidades?
- 6- Deve apoiar-se em parceria com órgão(s) de Comunicação Social. Expresso, TSF, RTP?

Da reflexão desenvolvida pelo Grupo e dos diversos contactos efetuados foi possível chegar a um conjunto de linhas consensuais:

- i) O Prémio de Poesia Teixeira de Pascoaes justifica uma maior notoriedade nacional e local tratando-se de uma das mais importantes figuras da literatura Portuguesa do século XX;
- ii) O Prémio deverá ter um plano de divulgação nacional, seja através de uma parceria com um Órgão de Comunicação Social ou seguindo os normais planos de media;



18

- iii) O Prémio deverá abranger um conjunto de iniciativas junto da comunidade local, nomeadamente, junto dos estabelecimentos de ensino do concelho e da população em geral, de molde a divulgar o gosto pela leitura e a obra dos vencedores;
- iv) O Prémio deverá ter um incremento do seu montante pecuniário de molde a aproximar-se dos mais conceituados prémios portugueses, entendendo-se que deve aproximar-se de €15.000 (quinze mil euros);
- v) O Prémio deverá alargar-se aos autores de língua portuguesa, na linha da universalidade da nossa língua e da obra de Teixeira de Pascoaes.

No seguimento dos contactos efetuados, surgiu a possibilidade de associar o Prémio Teixeira de Pascoaes ao Grande Prémio de Poesia da APE (Associação Portuguesa de Escritores). Este Grande Prémio, provavelmente o mais conceituado em Portugal, conta com 23 edições, e teve como vencedores nomes como Eugénio de Andrade, António Ramos Rosa, Natália Correia, Fernando Echevarria, Fernando Guimarães, Joaquim Manuel Magalhães, Nuno Júdice, Egito Gonçalves, Fiama Hasse Pais Brandão, Vasco Graça Moura, Gastão Cruz, e Pedro Tamen, entre muitos outros.

Feito o contato com o Sr Presidente da APE, dr José Manuel Mendes, ficou claro que é possível associar estes dois Prémios, desde que a decisão seja tomada num curto espaço de tempo.

O Grande Prémio de Poesia da APE, com uma periodicidade anual, tem o valor de €20.000.

É entendimento unânime do Grupo de Trabalho que a possibilidade de associar os dois Prémios será uma mais-valia para ambos.

----- O Senhor Vereador do PS, Raimundo de Magalhães questionou se dos contactos estabelecidos e do custo global do prémio de € 20.000,00 não ficou definido qual o valor do prémio.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que uma parte é para o custo do prémio, devendo ser de € 12.500,00 e € 15.000,00”.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães questionou quanto à designação do Prémio.-----



19

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu que o nome do prémio é *Grande Prémio de Poesia Teixeira de Pascoaes/APE - Câmara Municipal de Amarante* ----

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar as conclusões do parecer elaborado pelo Grupo de Trabalho**, designado pelo Executivo em reunião de Câmara de 10 de fevereiro de 2014.-----

----- **TAXAS E REGULAMENTOS.- “Alteração à tabela – artigo 4º. do RMAAD.- Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo”.-** (Registo nº. 2215/02/27).-----

----- Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador André Costa Magalhães informou o Executivo que há um quadro inicial estabelecido com base no Regulamento da Federação do Porto e que, entretanto, houve uma alteração do Regulamento da Federação Portuguesa de Futebol, que por sua vez alterou a terminologia das diversas Divisões de Futebol. Nesse sentido, foram contempladas duas das nossas associações desportivas, designadamente, o Amarante Futebol Clube e o Atlético Clube de Vila Meã. Disse ainda que a proposta é basicamente no sentido de adaptar a nomenclatura à existente, não alterando o Regulamento no que respeita ao seu conteúdo e/ou à sua filosofia e orientação.-----

----- A Câmara, atento o disposto no artigo 20º. do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo e tratando-se de simples alteração terminológica, **deliberou alterar a tabela de acordo com o parecer do Senhor Chefe da DJD de 27 de fevereiro de 2014 e proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães de 12 de março de 2014.**-----

----- **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.- “Flash Mob – espetáculo de ginástica acrobática”.-** Requerente:- Câmara Municipal de Celorico de Basto.- (Registo nº. 4470/03/11).- **(Ratificação do Despacho do Exmº. Senhor Presidente da Câmara de 12.03.2014 no sentido de autorizar).**- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 12 de março de 2014, no sentido de autorizar.**-----

----- **ENERGIA.- “Projeto RECAPE II do Aproveitamento Hidroelétrico de Pisões”.-** Requerente:- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.- (Parecer conjunto DAO/DUP).- (Registo nº. 3472/2014/02/21).- A Câmara deliberou **aprovar o parecer conjunto do Departamento de Ambiente e Obras e do Departamento de Urbanismo e Planeamento, que se dá por reproduzido**

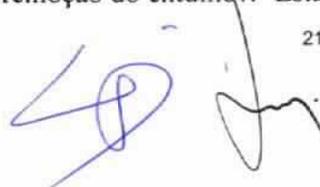
para todos os efeitos legais, bem como da proposta do Senhor Vereador de 12 de março de 2014, que se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- INDEMNIZAÇÕES.- “Ressarcimento dos danos causados em árvores de fruto.- proprietário:- Adriano Borges Briga, sito no lugar de Fervença - Ansiães”- Requerente:- Junta de Freguesia de Ansiães.- (Registo nº. 19792/2013/10/22).-

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, disse que este assunto e o que vem a seguir na Ordem do Dia, não poderá acompanhar o sentido do parecer da Divisão Jurídica, porque em sua opinião, apresentam algumas deficiências, em termos conceptuais – Disse:- “Estamos perante um caso ocorrido em março, cujos requerimentos deram entrada nos nossos Serviços em 17 de setembro de 2013 – Não está aqui em causa a questão dos montantes ou dos valores”. Disse ainda, de acordo com o referido parecer, haver uma imputação de culpa aos Serviços da Câmara, quando a derrocada ocorreu na noite de 25 para 26 de março de 2013 e que foi devido à intensidade da chuva, por força de causa maior que a derrocada aconteceu.-----

----- O mesmo Senhor Vereador adiantou que, tanto quanto julga saber, a responsabilidade civil não poderá recair sobre a Câmara Municipal pelo facto desta não ter acautelado atempadamente o sucedido. “É fortuito”.- Acrescentou ainda que, o presente parecer remete para uma justificação de encontrar aqui alguma culpa para justificar a situação em termos do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas.- Não se pode assacar responsabilidade aos serviços que só a teriam numa situação de derrocada iminente e alguém ou os proprietários tivessem avisado os Serviços e estes, em face disso, não tivessem atuado em conformidade. Concluiu que, no âmbito deste regime, havendo lugar a culpa, há obrigatoriamente lugar a *direito de regresso*. Disse não encontrar razões para haver aqui culpa por parte dos Serviços, estranhando também o facto dos requerimentos terem a mesma data e o mesmo número de telemóvel quando os reclamantes são pessoas distintas.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis de Mesquita, interveio, dizendo que, não questionava o parecer jurídico. Questionava a inexistência da quantificação dos prejuízos sofridos por parte dos proprietários aquando da derrocada.- Disse:- “Concretizam quais eram as árvores mas não quantificam o seu valor.- O particular ficou com o terreno “invadido” e nem sequer solicitou a remoção do entulho?.- Esta



questão também não está aqui esclarecida”. Sugeriu que o processo fosse remetido novamente à Divisão Jurídica no sentido dos proprietários fazerem prova da posse dos terrenos e concretizar o valor do eventual prejuízo-----

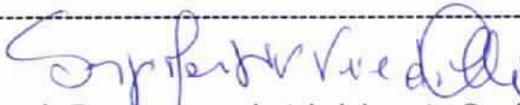
----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que a questão principal era a inobservância dos pressupostos da responsabilidade civil por parte dos Serviços da Câmara.-----

----- O Senhor Presidente interveio, dizendo que, para efeitos de cálculo dos valores a indemnizar, existem critérios definidos e que não estavam vertidos nos pareceres destes dois assuntos.-----

----- Posto a votação, a Câmara deliberou que este assunto **baixe à Divisão Jurídica para solicitar aos proprietários os documentos comprovativos da posse dos terrenos em causa.**-----

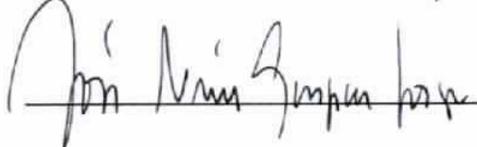
----- **INDEMNIZAÇÕES.- “Ressarcimento dos danos causados em árvores de fruto.-** proprietário.- José Joaquim Nogueira sito no lugar de Fervença - Ansiães”- Requerente:- Junta de Freguesia de Ansiães.- (Registo nº. 19793/2013/10/22).- A Câmara, pelo facto deste assunto se encontrar conxionado com o anterior, deliberou que este assunto **baixe à Divisão Jurídica para solicitar aos proprietários os documentos comprovativos da posse dos terrenos em causa.**---

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (*www.cm-amarante.pt*)-----

----- E eu,  **Sérgio Martins Vieira da Cunha**, Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e catorze-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Dr. José Luís Gaspar